



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**COMSERCAF**

Processo nº 785/2024

Data: 13/06/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Processo: 785/2024**

**Modalidade Pregão - 007/2024 - sistema de Registro de Preço 007/2024.**

**Sessão Pública: Eletrônica.**

**Objeto: Aquisição de contêiner semienterrado.**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

presente procedimento administrativo foi instaurado por requerimento da empresa que concorreu à licitação promovida por esta Autarquia Municipal proposta na modalidade Pregão nº 007/2024 – sessão pública eletrônica, instituída originalmente por intermédio do processo administrativo nº 785/2024. A licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTÊINER SEMIENTERRADO, a fim de atender as necessidades desta companhia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, processando-se essa licitação nos termos da Lei 14.133/21.

A fase interna transcorreu na inteira legalidade, conforme ratificaram o parecer jurídico e os pareceres técnicos.

A fase externa, composta pelo procedimento eletrônico, não sofreu intercorrências e tramitou na forma prevista em lei.

O pregão Eletrônico nº 007/2024 licitou o **total de 01 item**, em que no uso de minhas atribuições legais **ADJUDICO** os objetos licitados.

O prazo recursal foi devidamente observado e nenhum recurso foi interposto, precluindo o direito a tal incidente processual.

Deste modo, considerando a **PREVALÊNCIA DO INTERESSE PÚBLICO, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, O PRINCÍPIO DO PREÇO JUSTO E OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE DOS ATOS LICITATÓRIOS**, decido que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e **HOMOLOGO** o presente certame.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**COMSERCAF**

Processo nº 785/2024

Data: 13/06/2024 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Isto posto, **determino**:

- 1) Publique-se a íntegra desta decisão administrativa;
- 2) Cumprida a determinação supra, à CPL para dar seguimento ao procedimento licitatório promovendo o encerramento desta fase;
- 3) Após, ao setor de planejamento para ciência e para promover o andamento processual e gestão contratual.

Cabo Frio, 13 de junho de 2024

*Luanna Buais Cabral Barreto*  
Presidente  
Portaria nº 154/2024  
COMSERCAF

**LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA**  
Presidente - COMSERCAF